



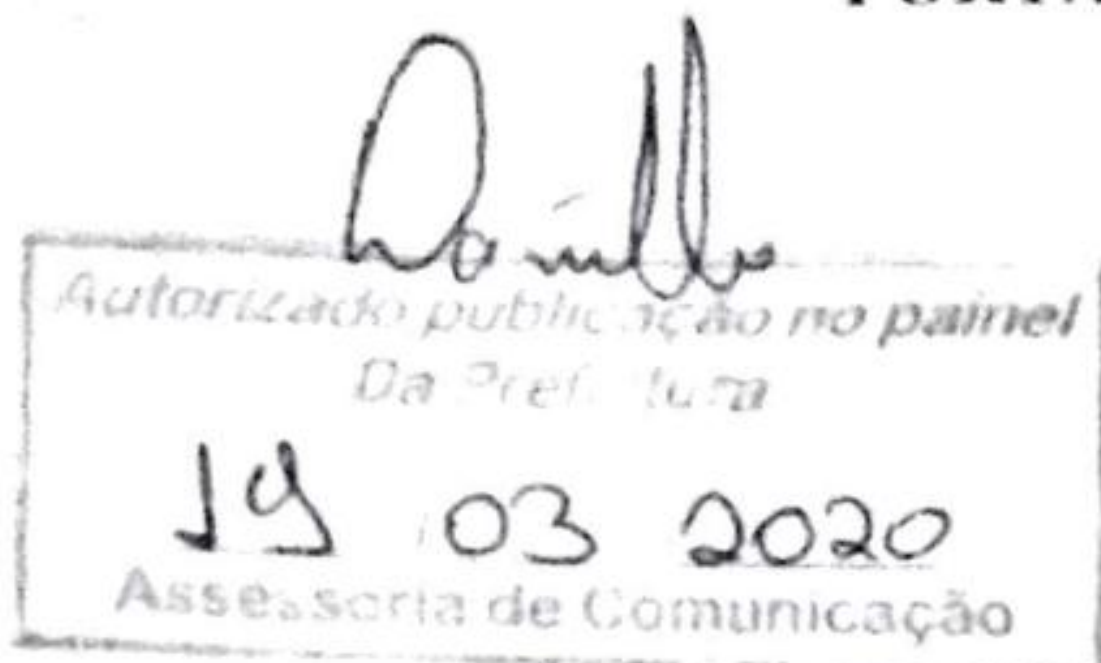
SEDEST
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA

PORTARIA Nº 004, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

PROTOCOLADO
Fls. nº 03
Ass. _____



“Dispõe sobre as medidas acerca da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Santo Antônio do Descoberto e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.546 de 16 de março de 2020 – Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido a partir desta quarta-feira (17) as medidas atribuídas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, a saber:

Da SEDEST- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, do AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Núcleos I, II e III, do Centro de Convivência VILA VIDA e Lar do Idoso.

§1º Os servidores estarão trabalhando normalmente, não será implantado sistema de rodízio. Nos casos de mulheres gestantes e servidores inseridos no grupo de risco, tais como acima de 60 anos, diabéticos ou ainda portadores de imunodeficiência, fica instituído revezamento de horário pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Quadra 33 lote 22 – Centro – Santo Antônio do Descoberto – GO
Fone/Fax: (061) 3626-7640
E-mail: assistenciasociaisad@gmail.com



SÍDEST
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA

§ 2º As atividades em grupo com idosos e crianças serão suspensas pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º O agendamento para atendimento dos beneficiários do Programa Bolsa Família será através do site da Prefeitura (www.santoantoniododescoberto.go.gov.br).

§ 4º Serão distribuídas por ordem de chegada 10(dez) senhas pela manhã e 10 (dez) à tarde para atendimento no departamento do Programa Bolsa Família, para as pessoas que não tenham acesso a internet.

PROTÓCOLO
FAB. Nº _____
ASS. _____

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte.

EDIVÂNIA PEREIRA ALVES MIGUEL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e
Transferência de Renda
Decreto nº 6.347/2020